

PLANO DE ATIVIDADES DA ERSAR PARA 2019

Parecer do Conselho Consultivo

1. No dia 6 de novembro de 2018 reuniu o Conselho Consultivo da ERSAR para, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 35.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, dar parecer sobre o Plano de Atividades da ERSAR para 2018.
2. No início da reunião, o Conselho de Administração fez uma apresentação dos objetivos, desafios, modelo regulatório e enquadramento estratégico, e os meios considerados adequados ao desenvolvimento da missão da ERSAR em 2019.
3. O Plano de Atividades 2019 foi estruturado com base no enquadramento e modelo regulatório estrutural e comportamental dos setores ditado pelos estatutos da ERSAR, o enquadramento estratégico apoiado no PENSAAR 2020 e PERSU 2020, a apresentação das atividades da ERSAR. Está acompanhado de um detalhe do orçamento para 2019 e dele constam os elementos que acompanharam a proposta de orçamento, designadamente os planos de rendimentos e de gastos, plano de investimentos e mapa de pessoal.
4. Feita a análise do documento, o Conselho Consultivo felicitou a ERSAR pelo documento apresentado, merecendo, no entanto, particular relevo os seguintes aspetos identificados pelo Presidente do Conselho Consultivo e pelos Senhores Conselheiros e que carecem de melhoria:

a) Apresentação de conclusões sobre a atuação da ERSAR no que respeita à regulação do *interface* com consumidores, identificando; em particular, as áreas que carecem de maior enfoque do regulador nos setores dos serviços de águas e resíduos e a considerar nas atividades para 2019;

b) Inclusão de ações em matéria de capacitação dos consumidores, relativamente à implementação do Regulamento Relações Comerciais e ao funcionamento da plataforma do Livro de Reclamações On-line;

c) Inclusão, no orçamento para 2019, dos dados de execução de 2017 e estimativa de 2018, de modo a tornar este documento mais esclarecedor acerca da atuação da ERSAR;

d) Clarificação do âmbito de intervenção da ERSAR e propostas do regulador em matéria de águas pluviais distinguindo-as da problemática das infiltrações nas redes de esgotos;

- e) Identificação das iniciativas que a ERSAR se propõe adotar relativamente aos relatórios de estado das infraestruturas, deficiência estrutural e necessidades de investimento de renovação no sector dos serviços de águas, nomeadamente no que se refere a políticas de financiamento;
 - f) Na área económico-financeira, considerar o papel da fiscalidade verde, TRH e outras taxas aplicadas no setor, e a questão do IVA;
 - g) Desenvolvimento do tema das perdas, água não faturada e a fiabilidade dos dados relativos a número elevado de EGs, tendo também presente as questões de solidariedade intergeracional relacionada com a renovação das infraestruturas e da recuperação dos seus custos pelas tarifas;
 - h) Desenvolvimento do tema dos riscos exógenos, nomeadamente as alterações do quadro legislativo, as competências a nível nacional ou europeu e os constrangimentos que se colocam na atuação da ERSAR;
5. Considerando que as sugestões serão acolhidas na versão final do Plano, o Conselho Consultivo emite parecer favorável ao Plano de Atividades de 2019.
6. Reiterando, no entanto, a necessidade de melhoria contínua do documento, dentro da evolução que se pretende para os serviços de águas e resíduos, com melhor intervenção do regulador, no sentido da defesa dos interesses dos utilizadores dos serviços e sustentabilidade das entidades gestoras e dos setores regulados.

Lisboa, 23 de dezembro de 2018

O Presidente do Conselho Consultivo



José Veiga Frade